



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.779, de 25 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a criação de Polo de Apoio Presencial com a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP no Município de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o Governo do Estado de São Paulo e a UNIVESP, tornou público o termo de referência para convênio com municípios, visando a apresentação de propostas para credenciamento de Polo de Apoio Presencial, possibilitando a oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância;

**Considerando** que as ações levam em consideração o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIVESP e o Decreto Estadual nº 58.438, de 09 de outubro de 2012, que aprova seu estatuto, bem como o seu Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Estadual nº 60.333, de 03 de abril de 2014, que propõe o desenvolvimento dos processos tecnológicos e didático-pedagógicos necessários ao ensino virtual e presencial na direção da democratização e do acesso à educação superior pública no Estado de São Paulo;

**Considerando** que o Município atendeu ao referido chamamento público, efetuando cadastramento, conforme Edital, tendo sido classificado e estando habilitado para receber Polo Presencial para funcionamento de cursos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, na modalidade a distância (EaD),

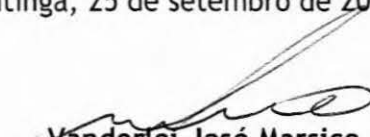
**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica criado no Município de Taquaritinga, o Polo de Apoio Presencial, necessário ao fomento do ensino virtual promovido pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, conforme Termo de Referência apresentado pela instituição, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior.

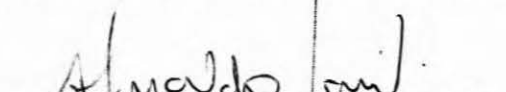
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de setembro de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria